ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
«PALÁCIO MOYSÉS VIANNA»
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.060, DE 04 DE MAIO DE 1.993

Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito especial de re - cursos financeiro da Lei 7.525/ 86.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 42, da Lei Federal nº4.320, de 17.03.1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado' a abrir créditos especiais nos valores equivalentes da cota-parte que receber do Fundo Especial, Art. 6, da Lei Federal nº 7.525, de 22.07.86, relativo a distribuição da arrecadação federal de Royalties da Petrobrás, destinado a atender' despesas com serviços de manutenção de vias públicas.-

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura de créditos especiais constante do artigo anterior, os repasses dos valores pelo Governo Federal da Conta Fundo Lei 7.525/86 -Royalties da Petrobrás.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 04 de maio de 1.993

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ D'AVILA JUNIOR
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner